**PORTARIA Nº 123, DE 09 DE JULHO DE 2021.**

**Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor PEDRO ALVES GUALBERTO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

 CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social concedeu ao senhor **PEDRO ALVES GUALBERTO**, na conformidade do processo nº 633.678.094-9, o benefício de auxílio-doença, registrado sob o Requerimento nº 206493881,

 RESOLVE:

 **Art. 1º -** Conceder ao servidor **PEDRO ALVES GUALBERTO**, matrícula 555-7, na forma prevista no art. 117 da Lei Complementar nº 001, de 22 de maio de 2002, prorrogação licença para tratamento de saúde, até o dia 08 de dezembro de 2021.

 **Art. 2º -** A licença será imediatamente prorrogada caso o Instituto Nacional do Seguro Social conceda ao servidor novo auxílio-doença, até o prazo final assinalado no ato de concessão, que deverá ser encaminhado ao serviço de pessoal da Prefeitura Municipal para registro.

 **Art. 3º -** Cessado o gozo do auxílio-doença, nos termos do ato concessivo, o servidor retornará imediatamente ao exercício do seu cargo ou função.

 **Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Dom Bosco, 09 de julho de 2021.

**NELSON PEREIRA DE BRIO**

**Prefeito Municipal**